PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 049/04
Folha 02
Protocolo

LEI Nº 1045, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO DO DISTRITO DE RONDOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O perímetro do Distrito de Rondominas é o seguinte:

Ponto Inicial: Foz do Igarapé Jacaré ou Toledo, no Rio Machado ou Ji-Paraná.
Descrição:
Do Ponto Inicial sobe o Igarapé Jacaré ou Toledo (limite municipal Ouro Preto do Oeste/Ji-Paraná) até sua cabeceira no ponto de coordenadas 613852E e 8840596N; daí segue por uma linha reta (limite municipal Ouro Preto do Oeste/Ji-Paraná) até a Linha 153 do Projeto Ouro Preto ou Linha 152; segue por esta até a Linha Fundiária 202 A; segue por esta no seu prolongamento (limite municipal Ouro Preto do Oeste/Vale do Paraíso) até o ponto de coordenadas 614269E e 8876327N; neste ponto, segue em linha reta (limite municipal Ouro Preto do Oeste/Vale do Paraíso) até o ponto de coordenadas 619394E e 8881459N no Rio Ji-Paraná até o Ponto Inicial.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 14 de outubro de 2004, 115° da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0790/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

Em, 14 / 10 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port.085/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa.
Segue o presente para providências
Em: 18/10/04

Ao Protocolo,

Segue processo com lei nº 1045/04 de 24/10/04 referido com o Projeto de lei nº 950/04 para arquivo.

Em: 22/10/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03